

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 18/01/16 a 26/01/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara  
de 18/01/16 a 26/01/16

Carimbo e Assinatura

Wagner de Campos Cunha  
Secretária Geral  
Port. 003/2013

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 569 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito adicional, por suplementação e anulação no Orçamento Vigente e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Normas em vigor; faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

**Artigo 1º** - Abre Crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente, para suprir as necessidades administrativas de reforma e ampliação da cozinha e refeitório da Escola Municipal José Cesteri, sito a Rua Getúlio Dorneles, Quadra 12, no Município de Parecis/RO.

SUPLEMENTA:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006, Projeto Atividade: 1009 – Construção, Reforma e Ampliação 40%:

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 52	20.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Artigo 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos abaixo relacionados:

ANULA-SE:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0005, Projeto Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Educação 25%:

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Ficha 42	20.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis/RO, 18 de janeiro de 2016.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARECIS/RO